



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

### RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 01/2020, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.823, de 04 de outubro de 2019, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no **item 3.33**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2020**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de **06 de março de 2020**, será publicado na Imprensa Oficial do Município o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de março de 2020, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019 – Pessoas Com Deficiência.

Santana de Parnaíba/SP, 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

## REALIZAÇÃO:



## **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA**

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, obteve a **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2020:

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO INSCRITO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
DENIZE PIRES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	196095438
FABIANA VIEIRA DE MORAES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	407106716
NIVALDO SEBASTIÃO DE MELO	Analista de Tecnologia da Informação	48.599.786-1

## **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA**

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2020, do Concurso Público:

<b>NOME DO CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA</b>
FLAVIO DIAS DA SILVA	Oficial de Manutenção - Serralheiro	33259110-4	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
JAQUELINE FONSECA MARTINS TOLEDO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	474938797	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA	Professor de Educação Básica II – PEB II - Matemática	166812249	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FURTADO	Auxiliar em Saúde Bucal	45578527-2	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
PÂMELA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	453472990	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.